



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 1263 /2010.**

**“Concede Contribuição à Entidade  
que Menciona e Contém Outras  
Providências.”**

O Prefeito Municipal de Pains, DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição ao Sindicato Rural de Pains no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º** Para efetuar o repasse mencionado no artigo anterior o Município fica autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento vigente do Município de Pains no montante de R\$ 10.000,00 com a seguinte dotação orçamentária: 02.02.01.11.332.003.2048.33.50.41.

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior desta lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação constante do orçamento do Município: 02.08.01.99.999.0013.9001.9.9.99.99.00.

**Art. 4º** A transferência dos recursos, à entidade mencionada, será realizada mediante convênio, devendo a entidade beneficiada com os recursos públicos, submeterem-se à fiscalização do Município, através do envio de prestação de contas a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2010.

**Art. 6º** Fica revogada a Lei n.º 1.133 de 24 de setembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Pains, 24 de setembro de 2010.

**RONALDO MÁRCIO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

APROVADO em única discussão  
por Dito nota a zero  
Sala das Sessões 18 / 10 / 20: 10  
Ass. [Assinatura]  
Presidente

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS</b>
PROTOCOLO Nº <u>76</u>
Data <u>24/09/2010</u> hora <u>16:00</u>
Recebido por <u>[Assinatura]</u>

**SINDICATO RURAL DE PAINS  
MINAS GERAIS  
PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: <b>SINDICATO RURAL DE PAINS</b>		CNPJ: 20.876.447/0001-36	
ENDEREÇO: RUA FORMIGA, 98			
CIDADE: <b>PAINS</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>35582-000</b>	DDD/FONE: 3323.1031 E.A
CONTA POUPANÇA: 6.801-2	BANCO Nº. 001	AGÊNCIA: 2381-7	PRAÇA DE PAGAMENTO: PAINS
NOME DO RESPONSÁVEL: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA		CPF: 143.710.226-34	
CARTEIRA DE IDENTIDADE/O.		CARGO: <b>PRESIDENTE</b>	
ENDEREÇO: FAZENDA MINA- ZONA RURAL		CEP: <b>35582-000</b>	

**2 - OUTROS PARTICIPIES**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ E.A.: MUNICIPAL

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

TÍTULO DO PROJETO: <b>FESTA DO PEÃO 2010</b>	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	<b>ALR</b>	<b>31/12/2010</b>

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - O QUE E ONDE SERÁ UTILIZADO:

LOCAÇÃO DE SOM PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO/2010.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A festa de Peão de Pains é tradicional na cidade e há 02 anos não é realizada, a população cobra desta entidade a sua realização. A Festa terá rodeio, shows: Dia 23/09 João Marcos e Felipe, dia 24/09 Juliano César, dia 25/09 Fred e Paulinho, dia 26/09 Banda Lhyz, parque de diversões todos os dias.

**PLANO DE EXECUÇÃO**

METAS A SEREM ATINGIDAS - QUANTO E POR QUE SERÁ REALIZADA  
REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE PAINS , DE 23 A 26/09/2010

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

**PROGRAMA DE EXECUÇÃO**

META	META / FASE	LOCAÇÃO DE SOM	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDA	QUANTIDA	INÍCIO	TÉRMINO

APROVADO em única discussão

por 7 votos a 0

Sala das Sessões 23/09/2010

Ass. [Assinatura]  
Presidente

			DE	DE		O
01	01		DIV.	DIV.	ALR	31/10

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

CUSTEIO: PESSOAL MATERIAIS DE CONSUMO SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.	OBRAS E INSTALAÇÕES	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
-	-	-	-	-	-
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
-		R\$10.000,00			

**CUSTOS E PROPOSTA / CONTRAPARTIDA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
SOLICITAÇÃO	R\$10.000,00	100
CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE	-	
OUTRAS FONTES	-	
CUSTO DA PROPOSTA	R\$10.000,00	100

**DECLARAÇÃO**

Venho submeter à apreciação deste Conselho o presente Plano de Trabalho, tendo em vista o repasse de recursos através de convenio.

APROVADO em única discussão

por 7 membros a 10

Sala das Sessões 03/09/2010

Ass. [Assinatura]  
Presidente

  
Presidente

Data: 20/09/2010

### DECLARAÇÃO

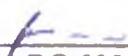
Declaramos, para os devidos fins, que estamos apresentando o presente Plano para avaliação - Minas Gerais

  
Presidente

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAMOS O PRESENTE PLANO DE TRABALHO E AUTORIZAMOS A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO.**

Pains-MG, 20 de setembro de 2009.

  
RONALDO MARCIO GONÇALVES

APROVADO em única discussão

por 7 votos a 0

Sala das Sessões 23/09/2010

Ass.   
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/2001-23  
Praça Tonico Rabelo, 66 – Pains – 35.582-000

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO,**  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**SOBRE O PROJETO DE LEI 1263/ 2010.**

As Comissões de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO, reunidas aos 18 dias do mês de outubro de 2010, manifestaram o seguinte parecer sobre o Projeto de Lei 1263 / 2010 que concede contribuição ao Sindicato Rural de Pains.

**PARECER**

Faz necessário o presente Projeto de Lei para adequação técnico contábil. Não há maior ou menor repasse do que já foi autorizado pelo Lei 1263/10.

Assim sendo necessário e não estando ilegal e inconstitucional sou favorável a sua aprovação.

DEUSDÉDIT ALVES ANDRÉ  
PRESIDENTE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ CLAUDIOVANE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE LEGISLAÇÃO

De Acordo:

Contrário:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RESULTADO:  Aprovado

Rejeitado